



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-  
PROCESSO Nº 066/2019**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica retificado o subitem 5.2.2, constante do item **V-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019:

**ONDE SE LÊ:**

**V-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas legalmente constituídas que, na fase de habilitação comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.
- 5.2 - Será vedada a participação de empresas nesta licitação, quando:
- 5.2.1 - Declaradas inidôneas por qualquer órgão público;
- 5.2.2 - Com falência decretada, ou que tenha requerido concordata;
- 5.2.3 - Impedidas de transacionar com qualquer administração pública (Municipal, Estadual ou Federal), ou algum de seus órgãos descentralizados;
- 5.3 - O Edital seus anexos e respectiva minuta do contrato, estarão a disposição para exame e aquisição pelas empresas interessadas em participar desta licitação, através do site: [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) ( link: [licitações](#)).
- 5.4 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados com cópia simples acompanhada com o original ou cópias legíveis e autenticadas por Tabelião Oficial de Notas.

**LEIA-SE:**

**V-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1.- Poderão participar desta licitação quaisquer empresas legalmente constituídas que, na fase de habilitação comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.
- 5.2.- Será vedada a participação de empresas nesta licitação, quando:
- 5.2.1- Declaradas inidôneas por qualquer órgão público;
- 5.2.2.- Com falência decretada, que tenha requerido concordata. **Caso ocorra, processo de recuperação judicial ou extrajudicial (somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor**, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidas no edital);
- 5.2.3- Impedidas de transacionar com qualquer administração pública (Municipal, Estadual ou Federal), ou algum de seus órgãos descentralizados;
- 5.3- O Edital seus anexos e respectiva minuta do contrato, estarão a disposição para exame e aquisição pelas empresas interessadas em participar desta licitação, através do site: [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) ( link: [licitações](#)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

5.4- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados com cópia simples acompanhada com o original ou cópias legíveis e autenticadas por Tabelião Oficial de Notas.

Fica acrescido ao ANEXO I do Edital, “item 4-Locais da Coleta”, “subitem 4.1”- Posto de Saúde-Distrito de Laras-Laranjal Paulista-SP.

Fica prorrogada a Entrega e Abertura dos envelopes **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para o dia **02.10.2019, às 9:00 horas.**

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br)

Laranjal Paulista, 19 de Setembro de 2019.

**Alcides de Moura Campos Junior  
Prefeito Municipal**